

Ex. Pública

- A P R O V A D O
sala das sessões da Câmara Municipal
de Arcos, 12-abril-1938
Albertino da Cunha Alves
Presidente da Câmara

LEI N° 199

autoriza construção de prédio escolar e
abre crédito especial

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARCOS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E
EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma
casa para escola rural, na Fazenda do Sr. David Francisco Vidal, situada
no lugar denominado Candonga, deste Município, podendo despende, para
este fim, até a importância de Cr\$50.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior,
fica aberto o crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

MARCO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 19 de abril

de 1.938

José V. Wil

Prefeito Municipal.

Adelberto Juvêncio

Secretário.

✓

REGISTRADA à fls: 181, do livro próprio n.º 2.
Dilózia Belínia Juvêncio
Setor SECRETÁRIO